Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

2024 – 4 páginas | Alagoinhas / BA – Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

SUMÁRIO

- **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, a EMPRESA HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A - CNPJ SOB Nº 63.554.067/0001-98** estabelecida comercialmente na Avenida Heraclito Graça, 406, 2º andar, CEP 60140-061 , Fortaleza – Ceará, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 263.622.978-73, portador da cédula de identidade RG nº 28185231 SSP/SP e DANIEL SOARES CAVALCANTI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.659, inscrito no CPF/MF sob o número 920.216.203-44, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 062/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 045/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LEGALMENTE HABILITADA COMO OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS , POR INTERMÉDIO DE REDE PRÓPRIA OU CONTRATADA, NA FORMA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CONFORME PREVISTO NO INÍCIO I ART. 1º DA LEI Nº 9.656) COM COBERTURA REGIONAL (GRUPO DE MUNICÍPIOS) E GARANTIA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, NA FORMA DISCIPLINADA PELA LEI Nº 9.656, DE 03 DE JUNHO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES ATRAVÉS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS E NORMATIVOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), NA FORMA DE PLANO COLETIVO EMPRESARIAL, COM REGIME DE PREÇOS PRÉ-ESTABELECIDO E MÉTODO DE COPARTICIPAÇÃO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 045/2021 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 04 de novembro de 2024 a 04 de novembro de 2025.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Aplica – se ao valor total do contrato o reajuste anual de 6,91% (seis virgula noventa e um porcento), referente a ANS, acumulado do período de 2024, com efeitos a partir de 01/01/2025, correspondendo ao valor total de R$ 61.693,84 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Três reais e Oitenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO

A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contadas a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao ultimo reajuste.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 954.513,60 (Novecentos e Cinquenta e quatro Mil Quinhentos e Treze Reais e Sessenta Centavos) correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 01 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

DANIEL SOARES CAVALCANTI

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: